

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA E FARMACOLOGIA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, SG-8 – Bairro Ininga Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3215-5631 – email- biofarm.ufpi@gmail.com

EDITAL Nº 02/2018, DE 12 de JUNHO DE 2018, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 03/2018-CAC/PREG/UFPI, DE 28 DE MAIO DE 2018.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA E FARMACOLOGIA - CCS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2018.2

O Departamento de Bioquímica e Farmacologia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo de 2018.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução N° 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e de acordo com o disposto no Edital Nº 03/2018-CAC/PREG/UFPI, de 28 de maio de 2018, estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e Monitores não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas durante o referido período letivo.

### 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** A Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica complementar, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

#### 2 - OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 76/2015-CEPEX, de 09/06/2015 estabelece como objetivos da Monitoria:

- 2.1. Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- **2.2.** Criar condições para que os discentes desenvolvam formas de pensamento e de comportamento no trabalho científico, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- **2.3.** Colaborar com os docentes para o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- **2.4.** Incentivar a carreira de docência;
- **2.5.** Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

### 3 - REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE À MONITORIA

- **3.1.** A participação de discentes no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução Nº 76/2015 CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, quais sejam:
- a) Ser aluno (a) da UFPI regularmente matriculado (a);
- b) Ter cursado na UFPI o mínimo de 2 (dois) períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria;
- **d)** A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI ou equivalente;
- **e)** Declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES, exclusivamente para alunos-candidatos à monitoria remunerada.
- **3.2.** Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se <u>inscrever no SIGAA</u>, via portal do discente no período de <u>06/08/2018 a 10/08/2018</u>.
- **3.3.** No ato da inscrição a aluno deve fazer a opção para monitoria **remunerada** ou **não remunerada**.
- **3.4.** Especificamente para candidatar-se à **monitoria remunerada**, no ato da inscrição deve ser informada no cadastro de informações pessoais do discente no SIGAA também os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante de conta corrente. **NÃO SENDO PERMITIDAS CONTA POUPANÇA E CONTA DE TERCEIROS.** Aquele aluno que for verificado cadastro de informações erradas será desligado do programa.
- **3.5.** O SIGAA processará as inscrições feitas e elaborará a lista dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.
- **3.6.** Até às 18h:00 do dia 14/08/2018 o SIGAA publicará os resultados do processo seletivo de 2018.2.
- **3.7.** Após a publicação do resultado do processo seletivo, **o aluno classificado deverá confirmar a monitoria** no período de <u>15/08/2018</u> a <u>17/08/2018</u>, diretamente no SIGAA devendo <u>imprimir o comprovante de aceitação</u>, iniciando suas atividades de monitoria.

### 4 - VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

**4.1.** A verificação das inscrições com vista ao deferimento ou indeferimento de alunos candidatos a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2018.2 será feita pelo SIGAA, monitorado pela CAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada um dos alunos inscritos associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contidos no subitem 3.1. neste Edital;
- c) Cruzamento de informações cadastrais de alunos-candidatos à monitoria remunerada com listagens de outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de outra IFES ou de órgãos conveniados com esta IFES. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.
- **4.2.** A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.
- **4.3.** A CAC/PREG não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos-candidatos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.
- **4.4.** Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, **no prazo de 01 (um) dia útil**, somente via **PROCESSO protocolado** e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.**
- **4.5.** O recurso interposto será julgado pela comissão de seleção, designada pela PREG, e sendo acatado, <u>a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso</u>, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.
- **4.6.** Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão CEPEX e ou Conselho Universitário CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da bolsa de monitoria do mês anterior.
- **4.7.** O resultado de recurso interposto será publicado pela PREG por meio da Página Eletrônica da UFPI até 18h:00min do dia **22 de agosto de 2018**.

### 5 - INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- **5.1.** A divulgação do processo seletivo para os interessados em integrar o Programa de Monitoria no Período letivo 2018.2 será feita pelo SIGAA, pela Chefia do Departamento de Bioquímica e Farmacologia, sendo publicado em mural próprio e na Página Eletrônica da Universidade Federal do Piauí no período de **12/06/2018**.
- **5.2.** Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2018.2, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão "Aguardando Definição de Docente", não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

- **5.3.** Para substituição de professor (a) orientador (a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2018.2 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAC/PREG para os devidos procedimentos.
- **5.4.** Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.
- **5.5.** Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2018.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.
- **5.6.** Os monitores do período letivo 2018.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo Anexo IV do Edital Nº 03/2018-CAC/PREG/UFPI) dos orientadores ou enviar à CAC/PREG para providências.
- **5.7.** Os alunos que tem bolsa permanência (MEC) poderão concorrer a monitoria remunerada.
- **5.8.** Os alunos vinculados aos diversos cursos de graduação presencial da Universidade Federal do Piauí, por força do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), também poderão integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2018.2, na condição de monitores, inclusive da modalidade remunerada.
- **5.9.** A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de <u>12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses</u> que correspondem ao período letivo 2018.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, **devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência**.
- **5.10.** O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.
- **5.11.** Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.
- **5.12.** O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.
- **5.13.** O aluno-monitor cadastrará sua frequência mensalmente a partir do 25º dia do mês em curso e o seu orientador validará até o 5º dia do mês subsequente diretamente no SIGAA. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A

frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

- **5.14.** A partir do **PRIMEIRO** dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2018.2 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, como também o(a) professor(a) orientador(a) homologará o relatório através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o(a) professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão, via SIGAA.
- **5.15.** O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores) impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.
- **5.16.** O desligamento de qualquer monitor do período letivo 2018.2 ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência Anexo III do Edital Nº 03/2018-CAC/PREG/UFPI).

## 6 - PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2018.2

Para o período letivo 2018.2, o Departamento de Bioquímica e Farmacologia oferecerá 13 (treze) vagas para Monitoria Remunerada e 30 (trinta) vagas para\_Monitoria não Remunerada, totalizando 43 (quarenta e três) vagas.

Conforme distribuição contida no Anexo I do Edital  $N^{\circ}$  03/2018-CAC/PREG/UFPI, de 28 de maio de 2018, e neste Edital. O processo seletivo pautar-se-á na Resolução  $N^{\circ}$  76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e, a distribuição de monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá ao quadro abaixo:

# DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS PARA MONITORIAS REMUNERADAS E NÃO REMUNERADAS DO DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA E FARMACOLOGIA PARA O PERÍODO 2018,2

### **MONITORIAS REMUNERADAS**

SETOR - BIOQUÍMICA				
DISCIPLINA	VAGAS	COD	HORÁRIO	PROFESSOR
BIOQUIMICA BASICA(T01)	1	DBF0048	2T234/6T23	FERNANDO AECIO
BIOQUIMICA-CIENCIAS BIOLOGICAS	1	DBF0064	35M34	KÁTIA BONFIM
(T02)				
BIOQUÍMICA MÉDICA (T02)	1	DBFA022	46T345	KARLA ANDRADE
BIOQUÍMICA P/ NUTRIÇÃO (T02)	1	DBF0058	3M3456 / 6M34	REGINA MARIA
BIOQUIMICA MÉDICA (T01)	1	DBFA022	46T345	SALETE BRITO
BIOQUÍMICA P/ ODONTOLOGIA(T01)	1	DBF0060	2M56 / 5M3456	LIDIANE ALBUQUERQUE
ELEMENTOS DE BIOQUÍMICA (T02)	1	DBF0065	2M45/4M23	OSMAR CARDOSO
BIOQUÍMICA P/ ODONTOLOGIA(T02)	1	DBF0060	2M56 / 5M3456	MAXIMILIANO ZIERER
SUB - TOTAL	08			
	VAGAS			
	SETOR - F	ARMACOL		
DISCIPLINA	VAGAS	COD	HORÁRIO	PROFESSOR
FARMACODINÂMICA	1	DBF0098	25T3456	SOCORRO CORDEIRO
FARMACOLOGIA I (T02)	1	DBFA023	4M3456	GUILHERME FREITAS
FARMACOLOGIA II (T01)	1	DBFA024	2M34/6M3456	FERNANDA REGINA
FARMACOLOGIA P/ ODONTOLOGIA	1	DBF0061	2M34/5T34	ZENAIDE MORENO
(T01)				
FARMACOLOGIA P/ ENFERMAGEM (T01)	1	DBF0070	2T3456 4T345	JUAN CARLOS
SUB - TOTAL	05			
	VAGAS			
TOTAL DE VAGAS REMUNERADAS DO	13			
DBFARM	VAGAS			

### MONITORIAS NÃO-REMUNERADAS

SETOR - BIOQUÍMICA					
DISCIPLINA	VAGAS	COD	HORÁRIO	PROFESSOR	
BIOQUIMICA BASICA(T02)	1	DBF0048	2T234/6T23	PAULO ALEX	
BIOQUÍMICA-CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (T02)	1	DBF0064	35M34	KATIA BONFIM	
BIOQUÍMICA-CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (T01)	1	DBF0064	35M34	SALETE BRITO	
BIOQUÍMICA MÉDICA (T02)	1	DBFA022	46T345	KARLA ANDRADE	
BIOQUÍMICA P/NUTRIÇÃO (T01)	2	DBF0058	3M3456/6M34	LIDIANE ALBUQUERQUE	
BIOQUÍMICA P/ ENFERMAGEM (T01)	1	DBF0037	24M234	IRISDALVA	
BIOQUÍMICA P/ ENFERMAGEM (T02)	1	DBF0037	24M234	PAULO ALEX	
BIOQUÍMICA P/FARMÁCIA (T01)	1	DBF0090	2T345/4T3456	IRISDALVA	
BIOQUÍMICA P/ ODONTOLOGIA (T02)	1	DBF0060	2M56/5M3456	MAXIMILIANO ZIERER	
BIOQUÍMICA P/ ODONTOLOGIA (T01)	1	DBF0060	2M56/5M3456	LIDIANE ALBUQUERQUE	
BIOQUÍMICA P/ ED. FÍSICA (T02)	1	DBF0040	46M56/46T1	REGINA ARAUJO	
BIOQUÍMICA P/ ED. FÍSICA (T01)	1	DBF0040	46M56/46T1	OSMAR CARDOSO	
ELEMENTOS DE BIOQUÍMICA (T01)	2	DBF0065	24M23	KATIA BONFIM	
FUNDAMENTOS DE BIOQUIMICA (T01)	1	DBF0062	35T56	MAXIMILIANO ZIERER	
FUNDAMENTOS DE BIOQUIMICA (T02)	1	DBF0062	35T56	KARLA ANDRADE	
SUB - TOTAL	17				
	VAGAS				
SETOR - FARMACOLOGIA					
DISCIPLINA	VAGAS	COD	HORÁRIO	PROFESSOR	

FARMACODINÂMICA	1	DBF0098	25T3456	SOCORRO CORDEIRO
FARMACOLOGIA P/ ENFERMAGEM (T02)	1	DBF0070	3T3456/4T6 4N12	JUAN CARLOS
FARMACOLOGIA P/ NUT (T01)	2	DBF0059	4M345	ZENAIDE MORENO
FARMACOLOGIA BÁSICA	2	DBF0113	3M34/5M345	ROSIMEIRE FERREIRA
FARMACOLOGIA I (T01)	2	DBFA02	4M3456	ROSIMEIRE FERREIRA
		3		
FARMACOLOGIA I (T02)	1	DBFA02	4M3456	GUILHERME FREITAS
		3		
FARMACOLOGIA II (T02)	2	DBFA02	2M34 /6M3456	GUILHERME FREITAS
		4		
FARMACOLOGIA II (T01)	1	DBFA02	2M34/6M3456	FERNANDA REGINA
		4		
FARMACOLOGIA P/ ODONTOLOGIA (T02)	1	DBF0061	2M56/5T34	ZENAIDE MORENO
SUB - TOTAL	13			
	VAGAS			
TOTAL DE VAGAS NÃO REMUNERADAS	30			
DO DBFARM	VAGAS			

# 7 - CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO PERÍODO LETIVO 2018.2

Data/Período	Atividade	
28/05/2018	Publicação do Edital da CAC/PREG.	
29 e	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2018.2 junto aos	
30/05/2018	Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas,	
	solicitando verificação ou não do choque de horário.	
05 a	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA, as	
15/06/2018	vagas de monitoria para o período letivo 2018-1 em conformidade com este Edital e	
0.4	o Edital nº 03/2018-CAC/PREG/UFPI de 28/05/2018.	
01 e	Ajuste edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário,	
02/08/2018	alteração de professor-orientador.	
06 a	Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo	
10/08/2018	2018.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.	
14/08/2018 15 a	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.  Aluno classificado confirma a monitoria;	
	Aluno selecionado para monitoria e que participa de outros programas, deverá	
17/08/2018	anexar no SIGAA <b>termos de concordância</b> dos dois orientadores, em cumprimento	
	ao Edital para a monitoria 2018-2.	
20/08/2018	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, via processo, com	
20,00,2010	documentação comprobatória.	
21/08/2018	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.	
22/08/2018 até	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI.	
18h00min		
Até	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAC/PREG.	
23/08/2018		
	Início da Atividade de Monitoria: 15/08/2018	
Até 15/9/2018	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAC/PREG	
	remanejamento de alunos classificáveis, para a mesma disciplina em que ocorrer	
	vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos	
	inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução	
	N° 76/15- CEPEX, de 09/06/2015 e no Edital N° 03/2018-CAC/PREG/UFPI, de 28 de maio de 2018.	
Frequêr	ncia Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) -REGULAR	
	Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal CONFORME	
CALENDARIO A SER DIVULGADO NA PAGINA DA UFPI		
Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deve validar a		
	recommended in the first perconagno, o processor were variative	

## frequência mensal de monitor diretamente no SIGAA CONFORME CALENDARIO A SER DIVULGADO NA PAGINA DA UFPI

### Final da Atividade de Monitoria: 12/12/2018

### Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) -<u>COMPLEMENTAR-</u>

Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAC/PREG, sem garantia da Bolsa de monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.

**Relatório Semestral de Monitor:** será feito após o término do período pelo aluno -monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão do certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.

Teresina (PI), 12 de junho de 2018

Kátia Bonfim Leite de Moura Sérvulo - Chefe do Departamento de Bioquímica e Farmacologia

Lidiane Pereira de Albuquerque - Comissão de Monitoria do Departamento de Bioquímica e Farmacologia